



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N.

31/2016



Acrescenta Parágrafo Único na Lei 1693 de 19 de abril de 2016.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Acrescenta Parágrafo único na Lei 1693 de 19 de abril de 2016, com a seguinte redação:

“Art.1º- ...

Parágrafo Único – A diferença de valores de que trata o Artigo Primeiro desta Lei, serão devidamente creditados aos ocupantes deste cargo, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2015 até março de 2016.”

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

APROVADO
EM 24/05/2016

POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 24/05/2016



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

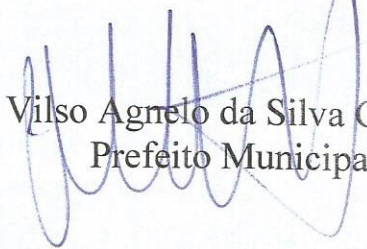
JUSTIFICATIVA

Acrescenta Parágrafo Único na Lei 1693 de 19 de abril de 2016.

O presente Projeto de Lei tem por objeto atender a necessidades legais de enquadramento de tal piso a Lei Federal 12.994, a qual está em vigor desde 17 de junho de 2014.

Diante do exposto, tendo em vista o melhor andamento da administração pública, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 24 de maio de 2016.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal